PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.115/88

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados), e repassar à Câmara Municipal de Abaeté, para fazer face às despesas de custeio da mesma.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito acima serão obtidos com excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 12 de setembro de 1.988.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ